

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 001/2023

EDITAL SUPLEMENTAR

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Centro Universitário Salesiano - UniSales, por meio da Reitoria, torna público o Edital de Extensão Suplementar de Extensão para preenchimento de 9 (nove) vagas para projetos a serem desenvolvidos junto ao Projeto de Extensão com a Comunidade (PECC). A submissão dos projetos ocorrerá no período compreendido entre 13 a 27 de fevereiro de 2023, conforme normas estabelecidas nesse edital.

1.1 O recebimento dos Projetos (versão digital e impressa) será realizado junto ao Núcleo de Carreiras, Estágio, Extensão e Iniciação Científica, das 10h às 19h, no período de entre 13 e 27 de fevereiro.

1.2 A documentação deverá ser entregue em um envelope fechado (pelo professor proponente) e o proponente receberá, no ato da entrega, um protocolo assinado pelo responsável pelo recebimento.

1.3 Na homologação – 27 de fevereiro de 2023 – serão revisados os envelopes, verificando a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital.

1.4 O processo que não atender às condições acima e as demais normativas desse edital, terá sua inscrição indeferida.

1.5 Aquele que tiver pendência relativa aos editais anteriores, incluindo pendências junto ao PECC, terá sua inscrição indeferida.

1.6 O descumprimento das obrigações do **EDITAL SUPLEMENTAR Nº 001/2023** assumidas pelo/a aluno/a bolsista incorrerá na imediata suspensão da bolsa de Extensão. Na hipótese de: abandono injustificado do Projeto de Extensão; do não atendimento dos compromissos assumidos junto ao projeto; abandono, trancamento ou cancelamento de matrícula; pagamentos indevidos de bolsa pela IES; bem como outras situações que configurem pendências acadêmicas e/ou financeiras junto à IES, o aluno que fora contemplado com a bolsa de Extensão deverá restituir ao Centro Universitário Salesiano, os valores das parcelas mensais recebidas, em valores atualizados.

1.7 O descumprimento das obrigações do **EDITAL SUPLEMENTAR Nº 001/2023** assumidas pelo professor orientador incorrerá na imediata suspensão da carga horária de Extensão. Na hipótese de abandono injustificado do Projeto de Extensão, não atendimento de compromisso assumido no projeto ou ainda, no caso de persistirem pendências acadêmicas, a IES, poderá solicitar a restituição dos valores das parcelas mensais recebidas, em valores atualizados.



1.8 O presente edital tem como objeto a seleção de 9 (nove) Projetos de Extensão, a serem desenvolvidos durante os semestres de 2023/1 e 2023/2. Cada curso terá a possibilidade de pleitear 1 (um) projeto para a execução, já registradas a partir das submissões ocorridas até o dia 02 de fevereiro e divulgadas no dia 07 de fevereiro de 2023, contudo, caso as vagas não sejam preenchidas, os projetos suplentes serão convocados, podendo o curso ter até 02 projetos aprovados.

1.9 O professor-orientador poderá apresentar e ser aprovado, em, **no máximo, 2 (dois)** projetos por edital.

1.10 Os alunos bolsistas poderão participar somente de um projeto de extensão por Edital.

1.11 Somente serão aprovados os projetos que alcançarem média final de, no mínimo, 5 (três) pontos.

1.12 Cada projeto inscrito deverá, **obrigatoriamente**, vincular a 1 (um) aluno como bolsista (10h), do curso ou área onde o projeto está vinculado.

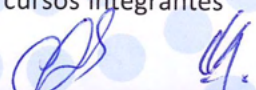
2. DEFINIÇÕES:

Entende-se por extensão o desenvolvimento de atividades junto à comunidade externa e ou interna do Centro Universitário Salesiano. As atividades de extensão visam à oferta de serviços para o desenvolvimento e integração social, tendo como diretrizes o exercício da cidadania, a promoção da saúde, do desenvolvimento sustentável e o resgate e desenvolvimento artístico e cultural, conforme versa o PDI. As atividades de extensão devem ter um viés sócio comunitário contribuindo com a transformação da sociedade e ser desenvolvido por docentes e discentes do Centro Universitário Salesiano - Unisales, em atuação conjunta com a comunidade. As atividades de extensão têm o propósito de socialização e difusão da produção de conhecimento, elaborada no interior do meio acadêmico, com vistas à integração entre ensino e pesquisa, atendendo às demandas da sociedade.

Os Projetos de Extensão se constituem, enquanto uma ação planejada, com seus objetivos, metas, cronogramas e prazos bem definidos.

O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a seleção de 09 (nove) projetos, e que serão desenvolvidos entre 06 de março a 09 de dezembro de 2023, de acordo com as Diretrizes para a Extensão do Centro Universitário Salesiano, constante no PDI e os Projetos Pedagógicos de Curso, com apoio financeiro, no todo ou em parte.

Este Edital, visa selecionar projetos de cursos de graduação da UniSales, para atuação conjunta, através do PECC, já existente desde 2015, que objetiva fomentar o debate e a prática da cidadania, através de ações interdisciplinares desenvolvidas pelos discentes e docentes do Unisales, **junto às comunidades em vulnerabilidade social, localizadas no entorno da instituição de ensino**, como forma de oferecer uma contrapartida aos habitantes do mesmo espaço territorial da Instituição de Ensino. Os cursos integrantes



do PECC, a partir do conhecimento e área de saber de cada um, busca promover a inclusão social e melhoria na qualidade de vida dos moradores dos bairros do entorno, bem como conscientizar em relação ao ambiente construído em que vivem, interagindo também com a construção de conhecimento técnico aplicável no dia-a-dia da comunidade.

Entende-se que as comunidades em vulnerabilidade social do entorno do Unisales, poderão ser residentes ou frequentar os projetos sociais dos bairros: Romão, Forte São João, Cruzamento, Ilha de Monte Belo, Fonte Grande, Centro, Piedade, Moscoso, Jucutuquara, Consolação, Santos Dumont, Bonfim, Ilha de Santa Maria e Bairro da Penha. Caso o professor tenha o interesse em desenvolver o projeto em outro bairro, deverá consultar a Coordenação de Extensão.

3. PÚBLICO ALVO:

Poderão apresentar Projetos e pleitear apoio financeiro: docentes integrantes do quadro de pessoal permanente do Centro Universitário, que atuam no efetivo exercício de suas atividades e que tenham trabalhado em 2022/2 com carga horária igual ou superior a 10 horas.

Os professores poderão inscrever propostas de projetos interdisciplinares. Cada professor deverá inscrever o seu projeto citando a proposta interdisciplinar, mas ressaltando as suas atribuições para o desenvolvimento da proposta. O projeto deverá ter consistência ao Projeto Pedagógico do Curso em que está sendo submetido.

3.1. Das responsabilidades do Professor (a) Orientador:

- 3.1.1. Será responsável pela submissão/inscrição do projeto junto a Coordenação de Extensão;
- 3.1.2. Orientar os/as alunos/as bolsistas e voluntários no planejamento e execução das atividades descritas no projeto;
- 3.1.3. Orientar os/as alunos/as bolsistas e voluntários na elaboração dos relatórios e demais produções relativas ao projeto de extensão;
- 3.1.4. Orientar os alunos/as quanto a participação em eventos da área;
- 3.1.5. Zelar pelo cumprimento de todos os prazos previstos no edital;
- 3.1.6. Orientar o/a aluno/a quanto a necessidade de renovar o contrato na virada do semestre, junto ao Núcleo de Carreiras, Estágio, Extensão e Iniciação Científica;
- 3.1.7. Comunicar o desligamento ou troca do/a aluno/a bolsista e ou voluntário, imediatamente, à ao Núcleo de Carreiras, Estágio, Extensão e Iniciação Científica, e coordenação pedagógica do PECC;



3.1.8. Solicitar junto ao Núcleo de Carreiras, Estágio, Extensão e Iniciação Científica e à coordenação de extensão a compra dos materiais para a realização das atividades do projeto, com antecedência de 30 dias;

3.1.9. Solicitar ao setor de marketing a confecção de artes e ou a divulgação das atividades a serem desenvolvidas com antecedência de 30 dias. Caso haja custo de impressão, o mesmo deverá constar na planilha orçamentária;

3.2.0. Encaminhar ao setor de marketing/comunicação, sempre que solicitado pela coordenação de extensão, fotos e resumo das atividades em desenvolvimento para divulgação no site e redes sociais.

3.2.1. Encaminhar, projeto a ser desenvolvido, à coordenação pedagógica do PECC, até, no máximo, 20 dias, após o início de cada semestre letivo.

3.2.2. Encaminhar, mensalmente, até o dia 05 de cada mês, à coordenação pedagógica, o relatório das atividades desenvolvidas.

3.2.3. Participar, obrigatoriamente, de reunião mensal da equipe de professores do PECC. As reuniões ocorrerão na 1ª quinta-feira de cada mês, no período de 17h30 às 18h30. A ausência às reuniões, caso ocorra, deverá ser comprovada com atestado médico. Em caso de feriado, a reunião ocorrerá na quinta-feira subsequente.

3.2. Das responsabilidades do (a) Aluno (a) Bolsista:

3.2.1. Estar devidamente matriculado durante todo o período de realização do projeto. O cancelamento da matrícula, implica no desligamento do projeto;

3.2.2. Executar as atividades, conforme definido em cronograma pelo (a) professor (a) orientador (a);

3.2.3. Realizar todos os registros necessários das atividades realizadas;

3.2.4. Comparecer ao Núcleo de Carreiras, Estágio, Extensão e Iniciação Científica para a renovação do contrato sempre que virar o semestre;

3.2.5. Assinar o termo de compromisso, antes de iniciar as atividades, junto ao Núcleo de Carreiras, Estágio, Extensão e Iniciação Científica;

3.2.6. Quando necessário, apresentar em eventos do Centro Universitário ou eventos externos, as atividades desenvolvidas pelo projeto;

3.2.7. É vedado a participação de egressos, na qualidade de bolsistas;

3.2. Das responsabilidades do (a) Aluno (a) Voluntário:

3.2.1. Estar devidamente matriculado durante todo o período de realização do projeto. O cancelamento da matrícula, implica no desligamento do projeto;

3.2.2. Executar as atividades, conforme definido em cronograma pelo (a) professor (a) orientador (a);



3.2.3. Realizar todos os registros necessários das atividades realizadas;

3.2.4. Assinar o termo de compromisso, antes de iniciar as atividades, junto ao Núcleo de Carreiras, Estágio, Extensão e Iniciação Científica;

4. RECURSOS FINANCEIROS

Os Projetos aprovados receberão investimentos do Centro Universitário Salesiano, além de contrapartida de parceiros, se for o caso, para os seguintes itens:

4.1. Cada professor, responsável pela submissão do projeto, receberá 02 (duas) horas/Extensão semanais por Projeto, durante a duração do mesmo;

4.2. Serão considerados itens financiáveis: material bibliográfico; cópias/impressões (preta ou colorida); material de consumo e serviços de terceiros (mediante aprovação, anterior a contratação do serviço, do Setor de Compras). Todos os serviços de terceiros devem ter nota fiscal. O financiamento anual tem como limite R\$ 1.000,00 por projeto aprovado, ficando reservado R\$ 200,00 desse valor para a festa anual de encerramento do PECC, ou seja, o professor poderá planejar o gasto de R\$ 800,00 para a execução do projeto. A relação dos itens a serem comprados deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 30 dias à Coordenação de Extensão. Qualquer item que não esteja aprovado somente poderá ser adquirido com a autorização da Reitoria;

Cada projeto deverá contemplar, obrigatoriamente, 01 (um) aluno/a bolsista desde que o mesmo estejam regularmente matriculado, no ato da assinatura do contrato, e apresentem os documentos necessários, tais como: RG, CPF e comprovante de residência, bem como outros a serem exigidos, quando necessário, pelo Núcleo de Carreiras, Estágio, Extensão e Iniciação Científica. Qualquer alteração ou substituição de bolsista deverá ser antecipadamente comunicada à Coordenação de Extensão, sob pena de paralização do projeto até a regularização da situação. Os nomes dos/as alunos/as bolsistas e voluntários deverão constar no projeto.

4.3. As bolsas de extensão terão duração durante a vigência do projeto, conforme estabelecida nesse edital. O/A aluno/a bolsista deverá cumprir uma carga horária semanal de 10 horas, perfazendo um valor de R\$ 180,00 (cento e quarenta reais), conforme indicado abaixo:

Tipo de Bolsa	Valor	C/H Semanal
1.	R\$180,00	10h

O material bibliográfico adquirido, bem como os materiais considerados como bens duráveis, deverá ser transferido para a Biblioteca do Centro Universitário e setor de suprimentos, respectivamente, assim que a atividade de extensão for finalizada. Se o projeto envolver financiamento para aquisição de



equipamentos por parte de parceiros externos, os mesmos deverão ser doados para o Centro Universitário, integrando o seu patrimônio a partir da aquisição.

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Projeto preenchido de acordo com formulário de projeto de extensão disponível na página <https://unisales.br/institucional/extensao/>; Apresentação das versões impressa e digital;

5.2. Os projetos devem ser apresentados pelo professor-orientador e alunos, com o aceite do Coordenador de curso, de acordo com as instruções descritas neste edital. **Tais documentos devem ser devidamente assinados pelo coordenador de curso e professor proponente.**

5.3. Documento de instituição parceira, confirmando a participação no Projeto e assumindo o compromisso da contrapartida, se for o caso.

5.4. A proposta deverá ser entregue em **duas vias impressas** em papel A4, preenchida com corpo de letra 12 "Times New Roman" ou "Arial", espaço 1,5 entre linhas, em conformidade com o Guia de Normalização do Centro Universitário Salesiano. Também deverá ser encaminhado por meio eletrônico ao endereço extensao@salesiano.br. As cópias do projeto deverão ser entregues em envelope lacrado.

5.5. O início das atividades de extensão somente acontecerá quando a Coordenação de Extensão confirmar que não existem pendências com relação à documentação do projeto e dos bolsistas.

5.6. Somente poderá ser aluno/a bolsista ou voluntário/a aquele que estiver devidamente matriculado até o dia 01/02/2023. Caso haja pendências de assinatura de contrato ou documentação até a data do dia 07/02/2023, o projeto será desclassificado e automaticamente será convocado o classificado seguinte.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos projetos dar-se-á em duas fases, conforme discriminadas abaixo:

6.1. A primeira fase consiste na análise dos projetos pelo Comitê de Avaliação, nomeado pela Coordenação de Extensão, o qual elaborará parecer circunstanciado classificando os Projetos, por pontos, de acordo com a ficha de avaliação, disponível na página <https://unisales.br/institucional/extensao/>

O Comitê de Avaliação terá ampla autonomia para consultar docentes e discentes, bem como colaboradores de parceiros externos, se for o caso, na hipótese em que se fizer necessário um maior detalhamento e o aprofundamento da análise técnica do Projeto, nas áreas específicas do conhecimento.



Serão considerados aprovados para a fase seguinte os projetos que, após a média, obtiverem a **nota igual ou superior a 5 (cinco)**. A média é calculada com base nas notas atribuídas pelos avaliadores. Cada projeto é avaliado por dois avaliadores que atribui a nota, com base na planilha de avaliação.

6.2. A segunda fase da avaliação será realizada pela Pró-Reitoria Acadêmica e Coordenação de Extensão, tendo por base as análises consubstanciadas, bem como a classificação dos Projetos, realizadas pela Comissão de Avaliação. Na sequência, a Pró-Reitoria em conjunto com a Coordenação de Extensão fará a análise, considerando os seguintes critérios para desempate na seguinte ordem: 1. tempo de dedicação à IES; 2. carga horária docente em 2022/2; 3. vinculação da proposta apresentada à missão do Centro Universitário Salesiano e 4. publicação/apresentação em eventos de trabalhos desenvolvidos na IES nos últimos 3 anos.

Da aprovação final o docente terá 48 horas para apresentar recurso, por escrito, devidamente fundamentado a coordenação da extensão.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Na análise dos Projetos, pela Comissão Avaliadora, serão levados em consideração os seguintes itens presentes no Anexo X.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O responsável pelo Projeto deverá encaminhar à Coordenação Pedagógica do PECC, os relatórios parciais mensais e final de desempenho do Projeto, todos com registros fotográficos, de acordo com o cronograma apresentado. Ao término do projeto, será feita uma análise do cumprimento da proposta.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	13 e 27 de fevereiro de 2023
Homologação e divulgação das inscrições	28 de fevereiro de 2023
Análise dos Projetos	28 de fevereiro a 03 de março de 2023
Divulgação dos Resultados	03 de março de 2023
Assinatura do Contrato dos bolsistas	Até 08 de março de 2023
Período de execução do projeto	13 de março a 09 de dezembro de 2023



Envio de Relatório Mensal Parcial	Dia 05 de cada mês
Envio de Relatório Final	Até 05 de dezembro de 2023

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria e Coordenação de Extensão do Centro Universitário Salesiano.

Vitória, 06 de fevereiro de 2023.

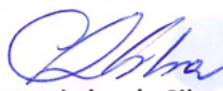
Profª. Alessandra Rodrigues Garcia dos Santos

Coordenadora de Extensão e Ação Social
Centro Universitário Salesiano - UniSales



Prof. Alexandre Cardoso Aranzedo

Pró-reitor Acadêmico
Centro Universitário Salesiano - UniSales



Profª Carmen Luiza da Silva

Reitora
Centro Universitário Salesiano - UniSales

ANEXOS

Formulário 01 - Ficha Cadastral para inscrição do Projeto de Extensão

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:	
MODALIDADE: () PROJETO INDIVIDUAL () PROJETO INTERDISCIPLINAR	

DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR	
NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR:	
GRADUAÇÃO:	
MESTRADO:	
DOUTORADO:	
CARGA HORÁRIA DOCENTE EM 2022/1:	
SEMESTRE DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO:	
CURSO:	
E-MAIL:	TELEFONE (FIXO E CELULAR) :

DADOS DO ALUNO BOLSISTA			
NOME:			
MATRÍCULA:	PERÍODO E CURSO:		
DATA DE NASCIMENTO: / /	SEXO:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DA EXPEDIÇÃO: / /
CPF:			
ENDEREÇO:			
RUA/AV.	Nº	COMPLEMENTO (apto):	
BAIRRO:	TEL:	E-MAIL:	
PARECER DO COORDENADOR DO CURSO			

* Cada projeto inscrito deverá, obrigatoriamente, vincular a quantidade de alunos como bolsistas (10h), de acordo com o item 1.1. do presente Edital. Todos os nomes deverão constar na ficha de inscrição a ser assinada por todos os participantes.

* os projetos também poderão contar com a participação de egressos do curso de Graduação como voluntários.

VITÓRIA, DE DE .

ASSINATURA DO PROF. ORIENTADOR: _____

ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO: _____

ASSINATURA DO ALUNO BOLSISTA: _____

ASSINATURA DO ALUNO VOLUNTÁRIO: _____



Formulário 02 – Formulário de Submissão para Projeto de Extensão

**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO
 DE EXTENSÃO - PECC**

I. DADOS GERAIS	
TÍTULO DO PROJETO:	
NOME DO PROFESSOR:	
VALOR DO PROJETO (R\$):	
OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATENDIDOS: (Selecione no máximo 4 opções)	<input type="checkbox"/> Erradicação da pobreza <input type="checkbox"/> Combate às alterações climáticas <input type="checkbox"/> Emprego digno e crescimento econômico <input type="checkbox"/> Boa Saúde e bem-estar(x) <input type="checkbox"/> Vida sobre a terra <input type="checkbox"/> Redução de desigualdades <input type="checkbox"/> Igualdade de gênero <input type="checkbox"/> Parceria em prol das metas <input type="checkbox"/> Consumo e produção responsáveis(x) <input type="checkbox"/> Energia acessível e limpa <input type="checkbox"/> Fome zero(x) <input type="checkbox"/> Vida debaixo d'água <input type="checkbox"/> Indústria, inovação e infraestrutura <input type="checkbox"/> Educação de qualidade <input type="checkbox"/> Paz, justiça e instituições fortes <input type="checkbox"/> Cidades e comunidades sustentáveis <input type="checkbox"/> Água limpa e saneamento
ÁREAS IMPACTADAS: (BAIRROS ONDE O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO)	<input type="checkbox"/> Romão <input type="checkbox"/> Piedade <input type="checkbox"/> Forte São João <input type="checkbox"/> Moscoso <input type="checkbox"/> Cruzamento <input type="checkbox"/> Jucutuquara <input type="checkbox"/> Ilha de Monte Belo <input type="checkbox"/> Consolação <input type="checkbox"/> Fonte Grande <input type="checkbox"/> Bonfim <input type="checkbox"/> Centro <input type="checkbox"/> Santos Dumont <input type="checkbox"/> Bairro da penha <input type="checkbox"/> Ilha de Santa Maria
ÁREA TEMÁTICA (descritas ao final do formulário): Citar quantas forem pertinentes	

II. DADOS DO(A) PROPONENTE		
NOME		
EMAIL	TELEFONE CELULAR	TELEFONE COMERCIAL
CURSO VINCULADO AO PROJETO		
CARGO E COMISSÕES/NÚCLEOS QUE PARTICIPA NA INSTITUIÇÃO (NDE, CPA, EXTENSÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA)		
EXPERIÊNCIA OU PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO		



III. DECLARAÇÃO DO(A) PROPONENTE

Declaro que:

- Tenho conhecimento de que é de minha total responsabilidade a obtenção de licenças e permissões junto aos órgãos pertinentes para realização do presente projeto.
- As informações aqui prestadas e as constantes em meu currículo para fins de submissão desta proposta foram por mim revisadas e estão corretas.
- Estou ciente de que as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a análise e eventual concessão desta solicitação.

 Declaração de concordância

Local

Data

IV. DETALHAMENTO DO PROJETO
1 – RESUMO DO PROJETO

Descrever de forma sucinta um resumo para o projeto

2 – JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO

Relatar de forma clara o(s) problema(s) e/ou oportunidade(s) que motivaram a proposição deste projeto. Espera-se que o relato venha acompanhado das fontes que apontem o(s) problema(s) / oportunidade(s), preferencialmente com base em dados numéricos.

3 – OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deve ser uma frase única, podendo ser: uma descrição concreta do que o projeto quer alcançar, um resultado a ser obtido, um produto a ser produzido ou um serviço a ser realizado. O objetivo geral deve ser específico, mensurável, possível de ser alcançado, realista e referenciado no tempo

4 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Descreva os objetivos específicos necessários à entrega do objetivo geral do projeto. A “soma” destes objetivos será analisada com vistas ao objetivo geral pelos avaliadores. Cada objetivo específico deverá ter uma ou mais metas declaradas nos campos 1 (Cronograma de Marcos/Metas) e 2 (Plano de Metas e Atividades) da Ficha IX (Cronograma Físico do Projeto).

5 – RESULTADOS ESPERADOS E IMPACTO NO PÚBLICO ALVO

Descreva os resultados e os impactos qualitativos e quantitativos, sejam eles econômicos, tecnológicos, sociais e/ou ambientais, bem como os produtos/serviços esperados pelo projeto e sua relevância à sociedade, quando houver

Curto prazo:

Médio prazo:

Longo prazo:

6 – PÚBLICO-ALVO OU IMPACTADOS PELO PROJETO

O público alvo deverá residir ou participar de projetos sociais localizados nos bairros citados no edital.

7 – METODOLOGIA

Descrever a metodologia que será utilizada para a entrega do resultado proposto do projeto.

8 – CARACTERIZAÇÃO DA INTERDISCIPLINARIDADE DO PROJETO E DO INTERCÂMBIO INSTITUCIONAL

Descrever a interdisciplinaridade/multidisciplinaridade do projeto, do (ou possibilidade de) intercâmbio institucional/interinstitucional e a forma de colaboração dessa instituição parceira (financeira, espaço, pessoal).



V. EQUIPE DO PROJETO (CASO O PROJETO SEJA INTERDISCIPLINAR, OS DEMAIS DOCENTES DEVERÃO SUBMETER SEUS PROJETOS AO EDITAL)
1 – PARTICIPANTES (Informar os nomes dos docentes que também parta equipe do projeto, titulação máxima e Instituição/Departamento)

Nome do Professor	Titulação Máxima	Curso

VI. CRONOGRAMA DE AÇÃO
1 – CRONOGRAMA DE MARCOS / METAS

Nº	MARCOS DE ENTREGA / METAS Informar a entrega e/ou meta que se deseja alcançar e marcar o(s) mês(meses) planejado para serem entregues. (ex.: diagnóstico, oficinas, apresentação em eventos locais/municipais, estaduais/nacionais, submissão de artigos etc.)	1º ANO											
		M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
		1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

VII. RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO
1 – Materiais de consumo

Nº	Produtos	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Estimativa (R\$)		
				Qty	Custo Unitário	Custo Total
1						
2						
3						
4						
5						

TOTAL:


CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO
 Áreas Temáticas – Política Nacional de Extensão

ÁREA TEMÁTICA	DEFINIÇÃO
COMUNICAÇÃO	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
CULTURA	Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.
DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.
EDUCAÇÃO	Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
MEIO-AMBIENTE	Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental; gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.
SAÚDE	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde dos adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos



	humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte; lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
TECNOLOGIA E PRODUÇÃO	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.
TRABALHO	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidade de trabalho.

